

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº:64/2025CMDCA/CAMPANHA-MG

DISPÕE SOBRE o resultado do Edital – Resolução nº 41/2024/CMDCA/Campanha-MG, destinado à apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha/MG, por entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, na modalidade de chancela.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campanha – MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução nº 231/CONANDA e pela Lei Municipal nº 3.083, de 01 de abril de 2015, que cria este órgão de controle social,

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o calendário do Edital disposto no Art. 19, item 8, referente ao prazo para apresentação da documentação de habilitação, não houve comprovação da captação de recursos, conforme estabelecido nos Arts. 9º e 10 do referido Edital.

Art. 2º – Diante da ausência de comprovação da captação, não foram homologados projetos passíveis de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA) do Município de Campanha – MG, na modalidade de chancela.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de Setembro de 2025.

Thais Reis Salles
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:4ACA6A54